

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

11.1 Constitui objeto do presente o **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE PARA FINALIZAR O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.**

2. OBJETIVO

Atender as necessidades da Sec. Mun. de Saúde em suas ações e demandas para finalização do ano de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

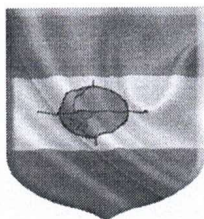
No Exercício financeiro do ano de 2021 a Sec. Mun. de Saúde realizou diversas ações e atendimento em comunidades e travessões, bem como TFD, o que ocasionou o aumento de demandas estimadas.

Assim, o combustível que tínhamos contratos de saldo de contratação de Ata de Registro de Preços não é o suficiente para atender nossas demandas e conseqüentemente a necessidade de abertura de Processo Licitatório para atender a Sec. Mun. de Saúde por mais um mês.

Sabe-se que as ações da Sec. Mun. de Saúde é importante para que nosso Municípes sejam conscientizados, vacinados e que estejamos prontos para atendê-los também em situações de necessidade de paciente em tratamento fora do Domicílio.

4.ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.*	V. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM Especificação: Diesel S500. Contém 500mg/kg ou PPM (parte por milhão) de teor máximo de enxofre. É um produto adequado aos veículos a diesel fabricados antes de 01 de janeiro de 2012.	5.000	LITRO	R\$ 5,94	R\$ 29.700,00
2	GASOLINA COMUM Especificação: chamada oficialmente pela ANP (Agência Nacional de Petróleo, gás e biocombustíveis) de tipo C, derivado de petróleo, recebe a adição de uma porcentagem de etanol anidro que varia entre 20% a 25% contendo enxofre em sua composição passando então por um teste atento pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) comprovando sua eficácia.	5.000	LITRO	R\$ 7,05	R\$ 35.250,00
3	GASOLINA ADITIVADA Especificação: com 25% de etanol anidro, composta por aditivos químicos que ajudam na limpeza do motor, contendo detergente e dispersante, contendo nos aditivos anticorrosivos e antioxidante.	2.500	LITRO	R\$ 7,20	R\$ 18.000,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 Especificação: com 10ppm de enxofre e com	5.000	LITRO	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00



5% de adição de biodiesel de origem vegetal.				
VALOR TOTAL MAXIMO				R\$ 113.300,00

*valor unitário máximo

5. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio Estabelecimento, devendo este obrigatoriamente ter sede no Município de Placas, devido a logística no abastecimento, mediante a apresentação de requisição própria, em duas vias, contendo local para as seguintes especificações: marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, valor unitário do combustível, valor total do abastecimento, nome e assinatura do servidor autorizado pela secretaria municipal para efetuar a requisição, além da identificação do funcionário do Estabelecimento que realizou o abastecimento na bomba.

5.2. Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

5.3. O combustível deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da contratante

5.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, por meio do condutor do veículo.

6. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento à contratante no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

6. Qualificação Técnica

6.1. Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem a qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante;

6.2. A Licitante deverá apresentar o Registro ou inscrição na ANP – Agência Nacional de Petróleo ou Certidão equivalente (Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrar-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis, conforme Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016).

6.3. Alvará de Funcionamento da sede do Licitante.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de execução do presente contrato e vigência será da assinatura até dia 31 de Dezembro de 2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

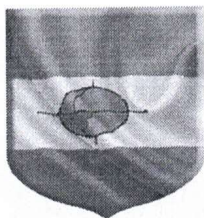
a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da eventual inexecução, da execução errônea ou dos métodos ou materiais empregados;



- f) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação de serviço do objeto deste Termo qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- g) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante a prestação do objeto deste Termo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Prestar os serviços solicitados neste termo com qualidade e eficiência na execução;
- m) Cumprir os prazos de prestação de serviço dos itens reproduzidos ou encadernados, conforme o objeto deste Termo estabelecidos pela CONTRATANTE;
- n) A contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO e Corpo de Bombeiro.
- p) Manter vigente seu certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016 e Alvarás de funcionamento.
- q) Abastecer de forma contínua e ininterrupta a frota de abastecimento da Sec. Mun. de Saúde.
- r) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Sec. Mun. de Saúde, quanto à execução dos serviços contratados;
- s) Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;
- t) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- u) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- v) Responder pelos danos causados diretamente a Sec. Mun. de Placas ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

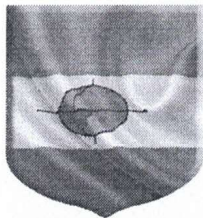
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



- 11.1. O prazo de entrega será de imediato, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Requisição;
11.2. A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de requisição de fornecimento, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenche-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do

serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

11.4. O local de fornecimento dar-se-á em posto de abastecimento que siga as normativas de segurança.

11.5.. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

11.6. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o processamento e pagamento correrão por conta da seguinte:

1315.103020210.2.026.3.3.90.30.00- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL R\$ 45.320,00

1315.103010200.2.021.3.3.90.30.00- MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE R\$ 45.320,00

1315.103050246.2.029.3.3.90.30.00- COMBATE A PANDEMIA R\$ 22.660,00

13. PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.2. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

14. DAS SANÇÕES

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos a Prefeita Municipal para os procedimentos posteriores.

23 de Novembro de 2021, Placas – Pará

Vany Deodato da Silva.
Vany Deodato Silva
Mat.124112-5